

第 83/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2019號法律《輕型出租汽車客運法律制度》第三十一條第八款的規定，作出本批示。

一、第3/2019號法律第三十一條第七款所指的移走和存放車輛的費用如下：

(一) 移走：澳門幣一千五百元；

(二) 存放：澳門幣一百元，自車輛被移至存放地點時起計，以每二十四小時為一計算單位，不足二十四小時亦作一單位計算。

二、本批示自二零一九年六月三日起生效。

二零一九年五月二十一日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 8 do artigo 31.º da Lei n.º 3/2019 (Regime jurídico do transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer), o Chefe do Executivo manda:

1. As taxas devidas pela remoção de veículos e pelo respectivo depósito, a que se refere o n.º 7 do artigo 31.º da Lei n.º 3/2019, são as seguintes:

1) Remoção: 1 500 patacas;

2) Depósito: 100 patacas, devida por cada período de 24 horas ou fracção, a contar da entrada do veículo removido no depósito.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 3 de Junho de 2019.

21 de Maio de 2019.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 84/2019 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2019號法律《輕型出租汽車客運法律制度》第三十九條第二款的規定，作出本批示。

一、核准載於本批示並為其組成部分的附件內之的士准照、執照及的士駕駛員證的式樣。

二、經第525/2016號行政長官批示核准，並經第140/2018號行政長官批示修改的《交通事務局費用及價金表》第一條及第二條修改如下：

“

項目	費用/價金* (澳門幣)
第一條——的士准照及執照	
一、簽發	透過公開競投或豁免公開競投
二、補發、更換或附註	\$300.00
三、[.....]	
第二條——的士駕駛員證	
一、[.....]	
二、[.....]	

Despacho do Chefe do Executivo n.º 84/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 3/2019 (Regime jurídico do transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer), o Chefe do Executivo manda:

1. São aprovados os modelos da licença, do alvará e do cartão de identificação de condutor de táxi constantes do anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2. Os artigos 1.º e 2.º da Tabela de Taxas e Preços da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 525/2016 e alterada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 140/2018, passa a ter a seguinte redacção:

«

Item	Taxa/Preço* (Patacas)
Artigo 1.º – Licenças e alvarás de táxis	
1. Emissão	Por concurso público ou dispensa do mesmo
2. Segunda via, substituição ou averbamentos	\$ 300,00
3. [...]	
Artigo 2.º – Cartão de identificação de condutor de táxi	
1. [...]	
2. [...]	